AUTÓGRAFO DE LEI Nº 91/2019

Revoga Dispositivos do Código Municipal de Posturas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 17/12/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, de autoria do Poder Executivo, que Revoga Dispositivos do Código Municipal de Posturas.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

Revoga Dispositivos do Código Municipal de Posturas.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogados o § 3 do artigo 123 e o artigo 129 da Lei Municipal n. 49/1990.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Assinado digitalmente por GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS:09
Data: 18/12/2019 16:33:26

Assinado digitalmente por ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI:49335243787
Data: 18/12/2019 17:31:42

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 18/12/2019 16:19:58

Identificador: 39003300380033003A00540052004100 Conferência em http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade.